Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 006/92

PROJETO DE LEI N.º 11/92
DOCUMENTO N.º 137/92

P R O J E T O D E L E I

Autoriza a celebração de Convênio entre o SESASV e a Central de Medicamentos - CEME.

Processo nº 02456/92.

Art. 1º - Fica o SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 1882, de 15.10.81, autorizado a celebrar Convênio com a Central de Medicamentos - CEME, órgão autônomo do Ministério da Saúde, objetivando o desenvolvimento do programa de assitência farmacêutica, conforme minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas constantes do orçamento do SESASV.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE [illegible]
AO VICENTE. 11/02/92

****

LBS/.

ARQUIVADO EM 23/03/92
ARQUIVISTA